

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.175/2022

"Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica".

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 10/05/2022 a 19/05/2022, da servidora **ALINE APARECIDA DE PAIVA PASSOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.789.261-6 e CPF nº 417.322.168-19, servidora municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 10 (dez) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 10 de maio de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA